

A NEGAÇÃO DA NATUREZA E O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO: A BUSCA POR UMA RACIONALIDADE AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL

DENIAL OF NATURE AND THE DEVELOPMENT PROJECT: IN SEARCH FOR AN ENVIRONMENTALLY SUSTAINABLE RATIONALITY

LA NEGACIÓN DE LA NATURALEZA Y EL PROYECTO DE DESARROLLO: LA BUSCA POR UNA RACIONALIDAD AMBIENTALMENTE SUSTENTABLE

CLARISSA DE OLIVEIRA GOMES MARQUES DA CUNHA

Pós-Doutorado pela The New School of Social Research-NY (Bolsista CAPES), Doutorado em Direito pela UFPE (Estágio de Doutorado na Universidade de Paris - Bolsista CAPES), Professora do PPGD-FADIC, da Universidade de Pernambuco (UPE), da FACIPE. (Recife, Pernambuco, Brasil)

<http://lattes.cnpq.br/6617245097291351> / <http://orcid.org/0000-0003-2567-141X> / marques@newschool.edu

SIMONE PEIXOTO FERREIRA PORTO

Mestre em História do Pensamento Jurídico PPGD-FADIC-ARIC/PE. Servidora do Tribunal de Contas de Pernambuco. (Recife, Pernambuco, Brasil)

<http://lattes.cnpq.br/2765455208154439> / <http://orcid.org/0000-0002-2446-2985> / simone_peixoto.porto@hotmail.com

RESUMO

O presente trabalho parte de uma crítica ao modelo de desenvolvimento econômico racionalista-liberal. Utiliza-se de uma retrospectiva histórica do movimento ecológico internacional e tem por objetivo analisar o discurso do desenvolvimento sustentável e suas relações com o secular projeto de desenvolvimento que fortemente contribui para a degradação ambiental comumente identificada como "crise". Considerou-se a questão ambiental como um bem público global, sem limites estabelecidos pelas fronteiras física dos Estados nacionais. Por fim, observou-se brevemente alguns mecanismos de governança global e suas contribuições para a construção, regulação e controle do direito internacional ambiental. Desta forma, foi utilizada uma metodologia majoritariamente analítica, aliada a uma abordagem exploratória que resgatou a perspectiva histórica da negação da natureza como base explicativa para o cenário identificado no texto como "Projeto Desenvolvimento".

Palavras-chave: Crise ambiental; Desenvolvimento; Desenvolvimento sustentável; Governança Global Ambiental.

ABSTRACT

The present work is based on a critique of the rationalist-liberal economic development model. It uses a historical retrospective of the international ecological movement and aims to analyze the discourse of sustainable development and its relations with the secular development project that strongly contributes to the environmental degradation commonly identified as "crisis." The environmental issue was considered as a global public good, with no limits set by the physical borders of the national States. Finally, the paper briefly noted some mechanisms of global governance and their contributions to the construction, regulation, and control of international environmental law. In this way, the methodology used was mainly analytical, allied to an exploratory approach that rescued the historical perspective of the negation of nature as an explanatory base for the scenario identified in the text as "Development Project".

Keywords: Environmental crisis; Development; Sustainable development; Global Environmental Governance.

RESUMEN

El presente trabajo parte de una crítica al modelo de desarrollo económico y racionalista-liberal. Se utiliza de una retrospectiva histórica del movimiento ecológico internacional y tiene por objetivo analizar el discurso de desarrollo sustentable y sus relaciones con el secular proyecto de desarrollo que fuertemente contribuye para la degradación ambiental comúnmente identificada como “crisis”. Se consideró la cuestión ambiental como un bien público global, sin límites establecidos por las fronteras físicas de los Estados nacionales. Por fin, se observó brevemente algunos mecanismos de gobernanza global y sus contribuciones para la construcción, regulación y control del derecho internacional ambiental. De esta forma, se utilizó una metodología mayormente analítica, aliada a un abordaje exploratorio que rescató la perspectiva histórica de la negación de la naturaleza como base explicativa para el escenario identificado en el texto como “Proyecto Desarrollo”.

Palabras clave: Crisis ambiental; Desarrollo; Desarrollo sustentable; Gobernanza global ambiental.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO; 1 NEGAÇÃO DA NATUREZA E CRISE AMBIENTAL; 2 DESENVOLVIMENTO E RACIONALIDADE AMBIENTAL: A SUSTENTABILIDADE COMO DESAFIO QUE PERSISTE; 3 GOVERNANÇA GLOBAL E O DISCURSO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; CONCLUSÃO; REFERÊNCIAS.

INTRODUÇÃO

No presente artigo, a problemática ambiental afasta-se da concepção de catástrofe ecológica, autônoma e espontânea, e aproxima-se da constatação de que em crise está a civilização, o pensamento ocidental, a racionalidade moderna, o modelo econômico, o paradigma do afastamento que terminou por negar as relações entre sujeito/objeto, organismo/ambiente, causa/efeito. O “Mal” ambiental reconhece que a natureza foi negada e explorada a partir da conversão do ser em *homo economicus*¹ e provoca a necessidade de redescobrir o lugar que o homem deve ocupar na natureza, de “ressituar” o ser humano no mundo. São “tempos estranhos”² ou, nas palavras de Abranches, “tempos mutantes, tempos difíceis”³ os quais trazem a reflexão sobre como as normas jurídicas precisam estar envolvidas por uma experiência ética que permita uma aproximação entre presente e futuro diante dos riscos ambientais, ou seja, a persistência do desafio da sustentabilidade. Assim, o cenário de “crise” exige uma análise não dualista e capaz de interpretar “as duas caixas modernas”, os elementos humanos e os não humanos, como um só conjunto. O entrelaçamento entre natureza e sociedade volta a ser analisado e talvez esse seja exatamente o ponto em “crise”: a humanidade levada a repensar os elementos não humanos para além da categorização de

¹ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 77.

² STENGERS, Isabelle. **No tempo das catástrofes**. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

³ ABRANCHES, Sérgio. **A era do imprevisto**. A grande transição do século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

objetos à disposição, levada a refletir sobre o projeto desenvolvimento com bases seculares na negação da natureza. Soma-se a isso a necessidade de repensar a dimensão temporal uma vez que os efeitos ultrapassam o tempo presente e tornam o futuro um problema atual, eis o desafio aqui proposto: a busca por uma racionalidade ambientalmente sustentável, ou em outras palavras, o desafio de "relançar" o crescimento⁴.

Em 2015, Paris sediou a 21ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que teve por objetivo pactuar um novo acordo internacional para manter o aquecimento global abaixo dos 2°C até o final do século, atenuando o cenário da crise ambiental em torno da discussão climática. No referido acordo, aprovado por 193 países e ratificado pelos Estados Unidos e pela China, restou reconhecida a existência de mudanças climáticas antropogênicas e a maior parcela de responsabilização dos países industrializados por combatê-la. No entanto, as limitações da emissão de CO₂ se submeteriam ao *modus operandi* da política interna de cada Estado-Parte, que, ao seu alvedrio, escolheria as ações e as metas que melhor lhes conviessem. Não demorou muito para que os Estados Unidos, sob um novo governo republicano, viessem logo a declarar que os resultados científicos que demonstraram o aumento da temperatura média mundial não passaram de uma "farsa". Mais uma vez, a humanidade assiste perplexa e mantém-se refém diante da metodologia política e econômica dos países industrializados, sem limites aos seus desordenados impulsos de acumulação de riquezas, às custas da exploração do capital natural e humano, produzindo efeitos socioambientais muitas vezes irreversíveis. O projeto de desenvolvimento é mantido⁵.

Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo principal debruçar-se sobre o questionamento: o secular projeto de desenvolvimento contribui e permanece a contribuir para a degradação ambiental comumente identificada como "crise"? Por fim, pretendeu-se também trazer como contribuição, tendo em vista que a questão ambiental diz respeito a um bem público global que ultrapassa as fronteiras físicas dos Estados nacionais, uma breve reflexão sobre em que medida a sociedade internacional, estatal e não-estatal, por meio dos processos de governança global, tem contribuído para construção, regulação e controle do direito internacional ambiental. Desta forma, foi utilizada uma metodologia majoritariamente analítica, aliada a uma abordagem exploratória que resgate a perspectiva histórica da negação da natureza como base explicativa para o cenário identificado no texto como "Projeto de Desenvolvimento".

⁴ STENGERS, Isabelle. **No tempo das catástrofes**. São Paulo: Cosac Naify, 2015. p. 8.

⁵ FRASER, Nancy. Legitimation Crisis? On the Political Contradictions of Financialized Capitalism. **Critical Historical Studies**, v. 2, n. 2, p. 157-189, 2015.

Os questionamentos apontados nos conduziram a refletir sobre a hipótese de que enquanto a ética neoliberal globalizante não for paulatinamente substituída por uma “moral ecológica” de respeito à natureza e ao homem, a ideia de um desenvolvimento sustentável não passará de um belo discurso de fachada. Este tem como um de seus propósitos assegurar o predomínio incontestado de uma racionalidade longe de ser ambientalmente sustentável.

1 NEGAÇÃO DA NATUREZA E CRISE AMBIENTAL

Um olhar na direção do desenvolvimento econômico e na sua estreita relação com o meio ambiente pressupõe uma incursão no início do capitalismo histórico, cujos primeiros sinais são vislumbrados nos movimentos de expansão europeia ultramar iniciados após 1492. Ao contrário do que geralmente é propagado, a industrialização não responde pelo início das profundas transformações nas relações entre a natureza e a sociedade, uma vez que muito antes disso a expansão global mercantil constituiu uma saída externa para “as sistemáticas crises demográfico-ecológicas pré-modernas”⁶. Essas crises “ecológicas” as quais sucederam a “epopeia” ultramar em terras americanas devem ser compreendidas como os problemas ambientais que desestabilizaram as relações de produção e reprodução⁷ e que estão diretamente relacionadas às crises de acumulação do capitalismo. A válvula de escape encontrou espaço nos mecanismos de deslocamento que tinham por objetivo escapar da degradação ecológica local e regional e, com isso, manter o *status quo* de “desenvolvimento”. Assim, perpetuou-se o processo de exploração do modelo econômico capitalista no decorrer da história⁸.

Nesse sentido, para resolver o problema do colapso ambiental decorrente da exploração indiscriminada dos recursos naturais ao longo do tempo, seja na agricultura ou na mineração, basta colocar em prática a mencionada lógica do deslocamento e buscar os benefícios

⁶ MOORE, Jason. El auge de la ecología-mundo capitalista. Las fronteras en el auge y decadencia de la apropiación máxima. *Laberinto*, n. 39, p. 21-29, 2014. Disponível em: <http://www.jasonwmoore.com/uploads/Moore_El_auge_de_la_ecologia-mundo_capitalista_II.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2017. p. 24.

⁷ MOORE, Jason. El auge de la ecología-mundo capitalista. Las fronteras en el auge y decadencia de la apropiación máxima. *Laberinto*, n. 39, p. 21-29, 2014. Disponível em: <http://www.jasonwmoore.com/uploads/Moore_El_auge_de_la_ecologia-mundo_capitalista_II.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2017. p. 26.

⁸ MOORE, Jason. Feudalismo, Capitalismo, Socialismo, o teoría y política de las transiciones eco-históricas. *Laberinto*, n. 40, p. 31-37, 2014. Disponível em: <http://www.jasonwmoore.com/uploads/Moore_Feudalismo_Capitalismo_Socialismo_o_Teor_a_y_Pol_tica_de_las_Transiciones_Eco-Hist_ricas_2014.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2017. p. 34.

ambientais em outro lugar⁹. Essas transferências ecológicas permanecem até hoje, por meio do comércio de mercadorias, num intercâmbio entre progresso *versus* qualidade de vida, como nesse exemplo citado por Harvey:

As siderúrgicas de Sheffield e Pittsburgh fecham e a qualidade do ar melhora milagrosamente, em meio ao desemprego; a China abre siderúrgicas e a poluição atmosférica aumenta radicalmente, reduzindo a expectativa de vida no país. Mais uma vez os problemas de poluição não são resolvidos, mas deslocados. [...] Os rios e o ar no norte da Europa e na América do Norte são muito mais limpos hoje do que eram uma geração atrás, e a expectativa de vida não caiu, como aconteceu no norte da China, mas aumentou¹⁰.

Percebe-se que as mencionadas "crises ecológicas" constituem um produto das relações de "poder, produção e reprodução que atravessaram transversalmente"¹¹ os efeitos práticos do progresso tecnológico, sob a forma de desmatamentos florestais, poluição generalizada por combustíveis fósseis, desertificação dos solos e aquecimento global. Nesse processo, a natureza, por meio da ciência e da razão tecnológica, foi dominada e coisificada até alcançarmos a presente crise "ecológica", impulsionada "pelas concepções metafísicas, filosóficas, éticas, científicas e tecnológicas do mundo"¹². Trata-se de uma crise que tem raízes num desenvolvimento científico expandido no intuito de alcançar todas as áreas do conhecimento como uma verdade absoluta, dissolvendo por completo a complexidade das relações humanas¹³. Assim, a revolução científica dos séculos XVI e XVII, levada a cabo pelas descobertas na física, astronomia e matemática, transformou a concepção de mundo medieval, ancorada nas filosofias cristã e aristotélica (espiritual, orgânica e ética), por uma concepção mecanicista do mundo¹⁴.

⁹ HARVEY, David. **17 Contradições e o Fim do Capitalismo**. Tradução de Rogério Bettoni. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 238.

¹⁰ HARVEY, David. **17 Contradições e o Fim do Capitalismo**. Tradução de Rogério Bettoni. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 239-240.

¹¹ MOORE, Jason. El auge de la ecología-mundo capitalista. Las fronteras en el auge y decadencia de la apropiación máxima. **Laberinto**, n. 39, p. 21-29, 2014. Disponível em: <http://www.jasonwmoore.com/uploads/Moore_El_auge_de_la_ecolog_a-mundo_capitalista_II.pdf>.

Acesso em: 25 jan. 2017. p. 26

¹² LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 19.

¹³ MORIN, Edgar. **Rumo ao Abismo?** Ensaio sobre o destino da humanidade. Tradução de Edgard de Assis Carvalho e Maria Perassi Bosco. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. p. 34.

¹⁴ MORIN, Edgar. **O Método**. 1. A Natureza da Natureza. Tradução de Maria Gabriela de Bragança. Mira - Cintra: Publicações Europa - América, 1977. p. 184.

Tal noção “dissocia a ideia de regulação e a ideia de existência, a ideia de anel e a ideia de generatividade, a ideia de retroação e a ideia de totalidade”¹⁵.

É por essa razão que uma reestruturação do saber torna-se urgente, na medida em que “os conceitos de que nos servimos para conceber a sociedade estão mutilados e conduzem a ações inevitavelmente mutiladoras”¹⁶, pautadas que foram no grande paradigma do método cartesiano da absoluta separação entre o sujeito e o objeto que por muito tempo tem colocado em polos oposto o homem e a natureza¹⁷. Daí resulta a crítica a essa razão instrumental formulada pela Escola de Frankfurt, ao enfatizar o caráter totalitário da razão esclarecida¹⁸, na medida em que a técnica como um método que visa à eficiência dos meios a qualquer custo, em nome do progresso, subjuga não somente as energias da natureza, mas também as energias humanas.

Essa negação da natureza, do meio ambiente, ou seja, “desse outro absoluto”, manifesta-se não somente através da entropia (segunda lei da termodinâmica) - uma lei-limite, que estabelece as fronteiras impostas pela natureza ao crescimento econômico -, mas, também, por meio da desestabilização da *physis* e do consequente aquecimento global, com as secas, inundações, incêndios, verões e invernos extremamente difíceis que alcançam a todos¹⁹. Não é demais salientarmos que “a atmosfera é indivisível e as concentrações de gases de efeito estufa (GGE) têm um impacto planetário que ultrapassa fronteiras e transcende interesses nacionais”²⁰. Trata-se de uma crise civilizacional que tem na racionalidade do pensamento moderno, na economia globalizada e na cultura ocidental a sua fonte primaz, traz como marcas a velocidade das mudanças e a imprevisibilidade do futuro²¹. Para Fraser, trata-se de uma crise do modelo democrático que se apresenta como expressão das contradições políticas da “financeirização” do

¹⁵ MORIN, Edgar. **O Método**. 1. A Natureza da Natureza. Tradução de Maria Gabriela de Bragança. Mira - Cintra: Publicações Europa - América, 1977. p. 184.

¹⁶ MORIN, Edgar. **O Método**. 1. A Natureza da Natureza. Tradução de Maria Gabriela de Bragança. Mira - Cintra: Publicações Europa - América, 1977. p. 13.

¹⁷ MORIN, Edgar. **O Método**. 1. A Natureza da Natureza. Tradução de Maria Gabriela de Bragança. Mira - Cintra: Publicações Europa - América, 1977. p. 26.

¹⁸ ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Tradução de Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. p. 19.

¹⁹ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 11-15.

²⁰ ANDRADE, José Célio Silveira; COSTA, Paulo. Mudança climática, protocolo de Kyoto e mercado de créditos de carbono: desafios à governança ambiental global. **Organ. Soc.**, Salvador, v. 15, n. 45, p. 29-45, jun. 2008. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1984-92302008000200002>>. Acesso em: 5 fev. 2017. p. 32.

²¹ ABRANCHES, Sérgio. **A era do imprevisto**. A grande transição do século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. p. 20.

capitalismo²², ou seja, mais uma face/crise do projeto de desenvolvimento que há séculos a humanidade impôs.

Com as produções teóricas do século XVIII, legitima-se uma ciência econômica que passa a reger a ordem natural das coisas do mundo, como a produção de riquezas, o intercâmbio de mercadorias e o valor da natureza. Tal ciência fundamentou-se no “equilíbrio” dos fatores de produção (capital, trabalho, ciência e tecnologia) sob o princípio da escassez²³. Essa ordem econômica constrói uma racionalidade que conduz “à desnaturalização da própria natureza e à insustentabilidade do processo de produção”²⁴, uma vez que a natureza é remetida a um campo externo do sistema econômico, sob o pressuposto de ser abundante, gratuita e capaz de autorregenerar-se e, além disso, independe das forças do mercado²⁵. É a chamada negação da natureza. Trata-se de um campo fértil para a individualização burguesa que:

[...] nos séculos XVIII e XIX, repousava essencialmente sobre a posse de capital e desenvolvia a sua identidade social e política na luta contra a ordem jurídica feudal e suas formas de dominação. [...] A venda da mercadoria força de trabalho sempre representou e continua a representar para muitos precisamente o momento em que é determinado o contraste entre as classes no capitalismo²⁶.

Fundamentado na teoria e na prática econômica, o princípio da escassez relativa de recursos a partir da “crise ambiental” converteu-se em uma escassez global. Tal fato ocorreu em decorrência do generalizado desmantelamento de um mínimo de sustentabilidade ecológica na economia global, consequência direta do processo de destruição da natureza pelo poder econômico mundial. Isso se deu nos processos de transformação do “ser humano em *homo economicus*, despojando-o de sua relação simbólica com a natureza para submetê-lo à ação mecânica das leis do mercado”²⁷. Ocorre que a questão ambiental apresenta-se como um grande obstáculo para o desenvolvimento econômico, pois a degradação ecológica coloca em cheque uma modernidade que adotou a “racionalidade econômica e científica como valores supremos do

²² FRASER, Nancy. Legitimation Crisis? On the Political Contradictions of Financialized Capitalism. *Critical Historical Studies*, v. 2, n. 2, p. 157-189, 2015. p. 159.

²³ LEFF, Enrique. *Racionalidade Ambiental*. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 171.

²⁴ LEFF, Enrique. *Racionalidade Ambiental*. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 172.

²⁵ LEFF, Enrique. *Racionalidade Ambiental*. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 172.

²⁶ BECK, Ulrich. *Sociedade de Risco*. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 122.

²⁷ LEFF, Enrique. *Racionalidade Ambiental*. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 223.

projeto civilizatório da humanidade”²⁸. Para corroborar com o triunfalismo desse modelo de desenvolvimento, acrescenta-se o declínio do socialismo que despontou no cenário mundial como a manifestação do predomínio da racionalidade neoliberal, propulsora da globalização econômica e de um crescimento sem freios. Esse modelo econômico de anseios globais ameaça, inclusive, a tradicional concepção de soberania, na medida em que as atividades e ações locais podem afetar a todos, face à interdependência ecológica no espaço territorial global. Esse modelo de desenvolvimento econômico também faz uso do lema da sustentabilidade ambiental como um verniz de moralidade ecológica, uma espécie de escudo que confere credibilidade ao seu discurso totalitário. Nesse sentido, é inegável que o “desenvolvimento, inclusive sob sua forma emoliente de desenvolvimento sustentável, consiste em seguir o caminho que conduz ao desastre”²⁹.

É em razão dessa crise “ecológica” que surgiram as noções de modernidade tardia, também denominada por Ulrich Beck de modernidade reflexiva, por meio da qual a abundância da produção social de riquezas vem inexoravelmente acompanhada da não menos abundante produção social de riscos. Estes, marcados pelas características da onipresença, incalculabilidade e não compensabilidade das consequências danosas à natureza e à saúde do ser humano³⁰.

Esse quadro caótico também conduz à sobreposição de problemas, na medida em que aos conflitos distributivos da sociedade da escassez (modernidade industrial) são acrescentadas às questões relacionadas à distribuição de riscos científico-tecnologicamente produzidos, inerentes à modernidade reflexiva³¹. Ainda nas palavras de Beck:

Somos testemunhas oculares - sujeito e objeto - de uma ruptura no interior da modernidade, a qual se destaca dos contornos da sociedade industrial clássica e assume uma nova forma - a aqui denominada “sociedade (industrial) de risco”. (...) A sociedade de risco é, em contraste com todas as épocas anteriores (incluindo a sociedade industrial), marcada fundamentalmente por uma carência: a impossibilidade de imputar externamente as situações de perigo. À diferença de todas as culturas e fases de desenvolvimento social anteriores, que se viam

²⁸ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 223.

²⁹ MORIN, Edgar. **Rumo ao Abismo?** Ensaio sobre o destino da humanidade. Tradução de Edgard de Assis Carvalho e Maria Perassi Bosco. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. p. 32.

³⁰ BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 23.

³¹ BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 364.

confrontadas a ameaças das mais variadas formas, atualmente a sociedade se vê ao lidar com o risco, confrontada consigo mesma³².

Devemos ainda salientar que a globalização econômica traz consigo um outro efeito: a distribuição dos riscos alcança até aqueles que lucraram com a sua disseminação. Obviamente que os mais pobres são os mais vulneráveis, especialmente aqueles que trabalham nos centros urbanos industrializados produtores de resíduos tóxicos ou, no campo, com o manejo direto de pesticidas, os quais, sem dúvida, os expõem a uma maior carga de poluentes. Para esse grupo humano, as suscetibilidades de classe e de risco se sobrepõem. No entanto, a percepção do risco é ofuscada pela carência e conseqüente resistência ao processo de exclusão social³³. Logo, aos problemas da sociedade desigual somam-se os da sociedade insegura, pois já não basta partilhar o bolo igualmente, o objetivo é ser poupado do envenenamento, cujas situações ameaçadoras são de difícil ou mesmo impossível cognição, haja vista envolver um conhecimento técnico altamente especializado que nos transformam em reféns das ciências e tecnologias³⁴. A esse estado de coisas, soma-se uma política simbólica que propaga uma espécie de “controle dos riscos”, com mitigações sintomáticas, por meio de mecanismos paliativos, como a instalação de filtros purificadores nas indústrias, mas deixando de lado o confronto das efetivas causas da poluição global, ou seja, “nada preventivo, mas apenas uma indústria e uma política simbólica de superação da multiplicação dos riscos”³⁵.

Seguindo esse mesmo raciocínio, Harvey destaca que o apoio popular ao ambientalismo das grandes empresas tem sido bastante útil aos propósitos do capitalismo, uma vez que boa parte das políticas ambientais são meramente simbólicas e não substantivas. Tal prática, conhecida como *greenwashing*, é utilizada com escopo de disfarçar projetos com fins lucrativos como se fossem projetos destinados a melhorar a qualidade de vida das pessoas. Ainda de acordo com Harvey:

[...] o maior presente de Al Gore ao movimento ambientalista, que procurava medidas para amenizar o aquecimento global, foi a criação de um mercado de emissões de carbono que se tornou uma grande fonte de ganho especulativo para os fundos de hedge, mas fez muito pouco para refrear a emissão de carbono no

³² BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 11, 275.

³³ BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 49, 54.

³⁴ BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 60, 65, 271.

³⁵ BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 68.

mundo. Suspeita-se que esse era o objetivo desde o princípio. As novas formas organizacionais que foram desenvolvidas para a preservação dos peixes nos oceanos implicam um modo de privatização que privilegia o capital corporativo e financeiro de larga escala à custa da pesca em pequena escala³⁶.

Essas são críticas dirigidas ao fracasso da racionalidade científico-tecnológica em face dos riscos e ameaças civilizacionais crescentes. Destaca Beck que esse fracasso não espelha apenas os erros do passado, mas também do presente e de um futuro nada promissor³⁷. Na medida em que a discussão acerca do teor de poluentes e toxinas no ar, na água e nos alimentos é conduzida exclusiva ou predominantemente de acordo com as categorias e fórmulas das ciências naturais, que insistem na “pureza” das análises científicas, na prova causal estrita, com base numa “racionalidade” que se converte em “irracionalidade”, não levando em consideração as consequências sociais e culturais dos referidos impactos ao meio ambiente, Beck propõe como saída a desmonopolização do conhecimento científico por meio da desmistificação da racionalidade científica³⁸.

Felizmente, com a repercussão dos movimentos ambientalistas, para alguns altruístas, a natureza não é mais enxergada apenas como um objeto de predeterminação e subjugação, mas deixa de ser negada. Ela passa a ser vista também como um produto social, que, necessariamente, deve integrar uma dinâmica econômica, política, familiar, cultural, deixando de ser concebida como “autônoma” em relação aos demais subsistemas sociais. Isso porque, os problemas ambientais pertencem a todos os seres humanos e repercutem na relação do homem com o mundo e com a realidade que o circunda. Assim, a asserção de um desenvolvimento sustentável despontou como uma necessidade indispensável e uma saída para a sobrevivência do próprio processo econômico. Entretanto, para a sua concretização, a economia neoclássica propôs mecanismos de ecologização da economia, porém pautados em critérios racionais, sem impor limites, a exemplo da economia ambiental, com a incorporação dos processos externos ao sistema econômico - “mecanismos de sustentabilidade” - aos custos e benefícios ambientais quantificáveis em valores econômicos e preços de mercado³⁹. Trata-se de uma proposta em estreita sintonia com a lógica do risco, que contribui para aprofundar a assimetria entre aqueles

³⁶ HARVEY, David. **17 Contradições e o Fim do Capitalismo**. Tradução de Rogério Bettoni. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 231-232.

³⁷ BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 71.

³⁸ BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 29, 75, 78, 88.

³⁹ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 223-226.

que tiram proveito dos riscos e aqueles que seguramente sofrerão os “efeitos colaterais imperceptíveis”⁴⁰ das decisões dos outros.

A despeito de tudo, não há como prescindir dos avanços da ciência e da tecnologia, que quando associados à produção e à disseminação de tecnologias apropriadas, nas suas diversas áreas de atuação e a serviço do bem-estar da humanidade, contribuem inquestionavelmente para construção de um mundo melhor. Estamos numa nova época na qual a natureza deve ser protegida em relação aos danos que a humanidade causou e causa, mas também estamos diante de uma natureza capaz de incomodar os saberes e modos de vida⁴¹. Dessa forma, com base numa estratégia de desenvolvimento em longo prazo e “modificando o comportamento econômico, ambiental e socialmente destrutivo será possível atingir o objetivo de proporcionar a todos uma sobrevivência decente em um planeta para sempre habitável”⁴². É por isso que a economia mundial deveria avançar na direção de um conceito de desenvolvimento muito mais abrangente, que integre o humano e a natureza não mais como mero objeto de exploração e subjugação, porém numa dialética de respeito mútuo. Como alternativa, exsurge a ideia de sustentabilidade ambiental, numa tentativa altruísta de associar capitalismo, crescimento econômico, ciência, tecnologia, respeito à dignidade humana e, conseqüentemente, conferir ao homem a possibilidade de poder sonhar com a continuidade das suas gerações.

2 DESENVOLVIMENTO E RACIONALIDADE AMBIENTAL: A SUSTENTABILIDADE COMO DESAFIO QUE PERSISTE

Do cenário identificado como “crise ambiental” surge a discussão sobre o princípio da sustentabilidade como uma resposta à “visão mecanicista do mundo produzida pela razão cartesiana e pela dinâmica newtoniana”⁴³ que predominou como um paradigma para o modelo de desenvolvimento da civilização moderna. Um padrão legitimado por uma racionalidade científica distorcida pelo capitalismo, numa “fusão entre tecnologia e dominação, entre

⁴⁰ BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 366.

⁴¹ STENGERS, Isabelle. **No tempo das catástrofes**. São Paulo: Cosac Naify, 2015. p. 11.

⁴² SACHS, Ignacy. **Estratégias de Transição para o Século XXI**. Desenvolvimento e Meio Ambiente. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Studio Nobel, 1993. p. 18.

⁴³ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 134.

racionalidade e opressão”⁴⁴. A noção de sustentabilidade foi gestada a partir do reconhecimento da imprescindibilidade da natureza para a própria manutenção do processo de produção⁴⁵. Contudo, por intermédio de uma possível legitimação da sua subjetividade, a natureza passa a ser reconhecida como parceira e não mais como mero objeto de exploração⁴⁶.

A complexidade e a gravidade dos grandes desafios ambientais e sociais enfrentados pela humanidade nas décadas de 60 e 70 representaram um impulso para dar início aos grandes encontros internacionais destinados a pensar as possíveis estratégias de um desenvolvimento fundamentado na equidade⁴⁷, a repensar o "projeto desenvolvimento" implementado pela humanidade ao longo do tempo. Nessa atmosfera de conscientização da vulnerabilidade da natureza a Suécia, em 1968, e outros países nórdicos propuseram uma conferência internacional sobre o meio ambiente sob o comando da UNESCO. No entanto, o marco histórico que colocou a dimensão do meio ambiente na agenda internacional foi dado pela grande Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano realizada em 1972 em Estocolmo. Esse encontro reuniu mais de 100 países e é considerada a primeira grande conferência destinada a discutir temas relacionados ao meio ambiente. Foi precedida pelo encontro de Founex, de 1971, articulado pelos mesmos organizadores da Conferência de Estocolmo, onde, em meio a posicionamentos extremistas, foram iniciados os debates acerca da dependência entre desenvolvimento e meio ambiente⁴⁸.

Por um lado, havia os que pregavam o apocalipse, por entenderem que o esgotamento dos recursos naturais, a sobrecarga de poluentes e a superpopulação mundial já tinham condenado o mundo ao desastre total. Por outro lado, os otimistas, que transitavam entre os políticos de direita e de esquerda, consideravam infundadas as preocupações com o meio ambiente, que só serviriam para atrasar os esforços de crescimento econômico dos países em desenvolvimento. Entre os fundamentalistas emergiu uma concepção intermediária de crescimento econômico socialmente adaptável - tendo influenciado fortemente a Declaração de Cocoyoc, de 1974, e o relatório What Now, de 1975 -, que deveria ser posta em prática por meio

⁴⁴ HABERMAS, Jürgen. *Técnica e Ciência como “Ideologia”*. Tradução de Felipe Gonçalves da Silva. São Paulo: Unesp, 2014. p. 81.

⁴⁵ LEFF, Enrique. *Racionalidade Ambiental*. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 134.

⁴⁶ HABERMAS, Jürgen. *Técnica e Ciência como “Ideologia”*. Tradução de Felipe Gonçalves da Silva. São Paulo: Unesp, 2014. p. 85.

⁴⁷ SACHS, Ignacy. *Estratégias de Transição para o Século XXI*. Desenvolvimento e Meio Ambiente. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Studio Nobel, 1993. p. 12-14.

⁴⁸ SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. p. 48.

de métodos favoráveis ao meio ambiente, rechaçando por completo a predatória vinculação dos recursos naturais aos únicos propósitos de elevação do PIB⁴⁹.

Também, em 1972, foi publicado um relatório intitulado *The Limits to Growth*, resultado das pesquisas efetivadas por um grupo de intelectuais do Clube de Roma, chamando a atenção para o exponencial crescimento sem limites da população mundial, da produção de alimentos, da industrialização, da poluição, além do exacerbado consumo das fontes de recursos naturais não renováveis⁵⁰. Entretanto, o entendimento sobre desenvolvimento sustentável só veio a ser esclarecido em 1987, pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, com o relatório intitulado *Nosso Futuro Comum (Our Common Future)*, ou simplesmente Relatório de *Brundtland*, firmando o conceito de desenvolvimento sustentável nos seguintes termos: “O desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”⁵¹, ou seja, um desenvolvimento pautado na consciência da sustentabilidade ambiental. As décadas 70 e 80 também foram pródigas na ampliação do conhecimento empírico acerca do funcionamento da biosfera, porém ao custo das dramáticas experiências obtidas com os acidentes nucleares e químicos ocorridos em *Three Mile Island*, em 1979, *Bhopal*, em 1984 e *Tchernobyl*, em 1986. Tais eventos contribuíram decisivamente para ampliar a preocupação mundial com a gestão ambiental⁵², o que no presente trabalho é chamado “Projeto de Desenvolvimento”, tendo concretizado-se com a ratificação dos princípios de proteção ao meio ambiente expressos na Declaração de Estocolmo na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - CNUMAD, realizada, no Rio de Janeiro, em 1992, também conhecida como Eco-92 ou Cúpula da Terra.

A CNUMAD foi considerada o mais importante acontecimento do final do século XX, por ter tido o mérito de reconhecer a estreita conexão entre o meio ambiente e o desenvolvimento como os dois lados de uma mesma moeda⁵³. A referida Conferência também chamou a atenção

⁴⁹ SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. p. 48. p. 50-53.

⁵⁰ MEADOWS, Donella H.; MEADOWS, Dennis L.; RANDERS, Jorgen; BEHRENS III, William W. *The Limits to Growth. A report for the Club of Rome’s project on the predicament of mankind*. New York: Universe Books, 1972. Disponível em: <<http://www.donellameadows.org/wp-content/userfiles/Limits-to-Growth-digital-scan-version.pdf>>. Acesso em: 2 fev. 2017. p. 25.

⁵¹ RELATÓRIO de Brundtland. *Nosso Futuro Comum*. 1987. Disponível em: <www.inbs.com.br/ead/Arquivos>. Acesso em: 12 jan. 2017.

⁵² SACHS, Ignacy. *Estratégias de Transição para o Século XXI*. Desenvolvimento e Meio Ambiente. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Studio Nobel, 1993. p. 14.

⁵³ SACHS, Ignacy. *Estratégias de Transição para o Século XXI*. Desenvolvimento e Meio Ambiente. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Studio Nobel, 1993. p. 13.

do mundo para a dimensão global dos perigos que ameaçam a vida na Terra, alertando, em especial, os governos locais sobre a importância da sua participação direta na implementação dos compromissos assumidos por meio da Agenda 21 em nome de uma sociedade sustentável. Dez anos depois, em Johansburgo, foi sediada a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, mais conhecida como a Rio + 10, que reuniu 189 países e centenas de organizações não governamentais. Nesse encontro, além das questões ambientais, um dos principais pontos debatidos foi a busca por medidas capazes de reduzir em 50% o número de pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza (com menos de um dólar por dia) até 2015. No entanto, os resultados não foram satisfatórios, uma vez que os países desenvolvidos negaram-se a cancelar as dívidas das nações mais pobres e os integrantes da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) não assinaram o acordo, que previa o uso de 10% de fontes energéticas renováveis, revelando alguns indícios do "Projeto de Desenvolvimento" em continuidade ao longo dos séculos.

Em junho de 2012, o Rio de Janeiro voltou a sediar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio + 20. Nesse encontro, além de ter sido feito um balanço dos resultados das ações destinadas a garantir um desenvolvimento sustentável nos últimos 20 anos, também foram discutidos os processos relacionados à economia verde, as formas de eliminação da pobreza e os mecanismos de governança internacional aplicados no campo do desenvolvimento sustentável. Aqui também os resultados não foram satisfatórios, face à contraposição de interesses entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento, situação agravada pela crise econômica mundial que justificou a inviabilidade da tomada de medidas práticas para a proteção ambiental. Optou-se pela manutenção do "Projeto de Desenvolvimento" nos moldes liberais-racionalistas em detrimento das medidas próximas a uma racionalidade ambientalmente sustentável.

Esse quadro conflitante e desanimador corrobora com a necessidade de implementação de uma visão interdisciplinar e holística entre as ciências naturais e sociais, e da compreensão de que a sustentabilidade é um desafio planetário que deve pautar-se no equilíbrio das forças do mercado, do Estado e da sociedade. Assim, o desenvolvimento deve ser concebido de forma multidimensional e deve ser reconceitualizado "como apropriação efetiva de todos os direitos humanos, políticos, sociais, econômicos e culturais, incluindo-se aí o direito coletivo ao meio ambiente"⁵⁴. Ocorre que a concretização desse objetivo passa necessariamente pelo

⁵⁴ SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. p. 58-60.

entrelaçamento entre economia e ecologia, pois “as ciências naturais podem descrever o que é preciso para um mundo sustentável, mas compete às ciências sociais a articulação das estratégias de transição rumo a esse caminho”⁵⁵. E para alcançar o ideal ético de uma sociedade alicerçada em um desenvolvimento equitativo, Sachs propõe uma compreensão abrangente do termo sustentabilidade, o qual ultrapassaria a concepção de sustentabilidade ambiental e ecológica para alcançar as áreas da sustentabilidade social, cultural, territorial, econômica e política - nacional e internacional⁵⁶. Essa ampla concepção do termo sustentabilidade alicerça-se na ideia de que o desenvolvimento deve ser encarado como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam, o que pressupõe que as disposições sociais e econômicas (os serviços de educação e saúde), os direitos civis (a liberdade de participação em assembleias públicas), a industrialização, o processo tecnológico, a modernização social e a política constituem liberdades instrumentais que se complementam reciprocamente e contribuem para dotar o ser humano das condições necessárias para viver com dignidade⁵⁷.

Constatamos que a premissa do progresso econômico como condição *sine qua non* para o progresso social - base ideológica da sociedade industrial - foi totalmente fragilizada pela ausência de um desenvolvimento democraticamente legitimado⁵⁸. É nesse momento que a pregação do desenvolvimento sustentável entra em cena questionando “os fundamentos ideológicos e teóricos que impulsionaram e legitimaram o crescimento econômico”⁵⁹ nos processos de modernização, numa tentativa de desconstrução do paradigma econômico da modernidade, oferecendo em contrapartida uma nova racionalidade produtiva fundamentada numa ética de respeito à natureza. Tarefa extremamente difícil, na medida em que o próprio discurso do desenvolvimento sustentável, na prática, apresenta-se ambivalente. Alcançar uma política de consenso em meio ao conflito de interesses de países, povos e classes sociais é o grande desafio, pois um desenvolvimento sustentado/sustentável (os dois significados extraídos do termo polissêmico sustainability) pressupõe a incorporação dos custos ambientais do processo econômico pela via da economização e mercantilização da natureza e, simultaneamente, a

⁵⁵ SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. p. 60.

⁵⁶ SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. p. 85-87.

⁵⁷ SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Schwarcz S.A., 2015. p. 16.

⁵⁸ BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 298-300.

⁵⁹ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 133.

“perdurabilidade no tempo do progresso econômico”⁶⁰. Essas são as estratégias do discurso neoliberal que, a partir dos anos 80, erigiu uma cortina de fumaça para esconder a contradição entre meio ambiente e crescimento econômico⁶¹ uma vez que, quando em jogo o desenvolvimento ou o crescimento econômico, a “ordem” é não ter cuidado⁶².

O discurso neoliberal postula um crescimento econômico legitimado num desenvolvimento “sustentável”, fundamentado no livre mercado e na tecnologia, como instrumentos destinados a garantir o equilíbrio ecológico e a justiça ambiental⁶³. No entanto, empiricamente, apresenta-se à revelia das questões sociais e culturais diretamente implicadas no projeto de “capitalização, mercantilização, exploração e desnaturalização da natureza”⁶⁴. Em consequência seus efeitos colaterais adversos apresentam-se sob a forma de erosão da biodiversidade, perda de sustentabilidade dos ecossistemas, aquecimento global, crises econômicas e financeiras, guerras, fome, terrorismo e migrações em massa⁶⁵. Apesar do amplo debate político e científico sobre os riscos ecológicos do desflorestamento e do aquecimento global, as razões de força maior do mercado impedem a adequação da racionalidade econômica às condições de sustentabilidade ecológica do planeta.

Como uma estratégia cultural de resistência e confrontação ao discurso e às políticas do neoliberalismo, emerge a racionalidade ambiental com o objetivo de romper com o pensamento único e homogeneizante da globalização econômica. Propõe a racionalidade ambiental a adoção de uma política da diferença que legitime a aplicação de regras mais plurais e democráticas de convivência social e do incondicional respeito à natureza⁶⁶. Nesse sentido, sob uma perspectiva filosófica, o desenvolvimento econômico-social é concebido como condição essencial para a ascensão humana em todas as dimensões da vida, transcendendo, portanto, o mero apego à eficiente aplicação dos recursos e da técnica⁶⁷. Trata-se de uma dimensão do desenvolvimento

⁶⁰ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 137.

⁶¹ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 139.

⁶² STENGERS, Isabelle. **No tempo das catástrofes**. São Paulo: Cosac Naify, 2015. p. 55.

⁶³ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 143.

⁶⁴ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 150.

⁶⁵ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 150.

⁶⁶ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental**. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 157-162.

⁶⁷ GOULET, A. Denis. **Ética do Desenvolvimento**. Tradução de Aida Tavares Delorenzo. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1966. p. 1.

focada na interação e no respeito mútuo entre o homem e a natureza e, ao mesmo tempo, comprometida com as mudanças necessárias ao cumprimento das necessidades materiais e espirituais básicas para uma existência humana com dignidade. O que nos resta é a esperança da supremacia de uma filosofia de vida e não de morte. É por isso que a sustentabilidade, como busca pelo equilíbrio entre natureza e o ideal moderno de desenvolvimento, apresenta-se como a saída que resta para compatibilizar as inúmeras contradições da sociedade contemporânea. Entretanto, como impedir que as sutilezas e encantos das tecnologias pós-modernas a serviço de um sistema econômico e de um projeto de desenvolvimento predadores não prevaleçam na civilização hedonista da efemeridade e do consumismo, mesmo que ao custo da miséria, da fome, da guerra e do caos?

A despeito das vozes solidárias que se afirmam em nome de um desenvolvimento comprometido com o processo civilizatório da humanidade, enraizado na equidade e no amplo respeito à natureza e ao homem, por enquanto, ainda tem prevalecido o discurso economicista neoliberal, fortalecido pela atual crise econômico-financeira por ele mesmo desencadeada. Esse é o motivo pelo qual o compromisso com a questão ambiental dos Estados nacionais, dos organismos internacionais, das organizações não governamentais internacionais e da sociedade civil organizada, por meio da governança global, apresenta-se como uma possível ferramenta estratégica. O intuito é o fortalecimento do discurso do desenvolvimento sustentável que seja verdadeiramente alinhado com a alteridade e com o respeito ao outro, em especial, a esse outro absoluto que é a natureza.

3 GOVERNANÇA GLOBAL E O DISCURSO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Quando os problemas ambientais passam a ser vistos não apenas na qualidade de resultado inevitável do crescimento técnico e científico e a natureza tem a sua condição de fragilidade reconhecida, a proposta de uma política de proteção ambiental ganha espaço. Mais que um estudo científico da situação, a referida política precisaria apelar para ética e para o direito, ou seja, para uma teoria geral de normas morais e jurídicas capaz de conduzir nossas

ações⁶⁸ por meio de um modelo reflexivo que reconheça os vínculos entre o risco e o futuro. Uma proposta diacrônica.

O referido reconhecimento dos efeitos futuros do risco parte da aceitação de que a representação do futuro até então adotada, cujo controle se dava por meio de condições razoáveis de previsibilidade, mostra-se insuficiente para o estado atual. “Nas sociedades contemporâneas, não há mais condições de representá-lo - o futuro - com certeza e segurança. Qualquer esforço nesse sentido seria dedutível em termos de uma descrição apenas simplificada de uma provável ou possível sociedade”⁶⁹. Além de uma gestão racional dos recursos naturais, a noção de sustentabilidade impõe refletir sobre o legado a ser transmitido às gerações futuras. Este não se limitaria a um patrimônio natural de qualidade, mas, principalmente, permitir a possibilidade de escolha das gerações futuras, ou seja, a não criação de situações irreversíveis⁷⁰. Além da preocupação em garantir as escolhas futuras, parece necessário superar o paradigma moderno sujeito-objeto, introduzindo uma concepção dialética homem-natureza⁷¹ de modo que o domínio e a exploração de um sobre o outro seja substituído por uma lógica sustentável e, assim, o acesso equitativo aos recursos seja garantido para o futuro.

Entretanto, a despeito do extraordinário desenvolvimento do direito internacional ambiental a partir das últimas décadas do século XX, o contrário pode ser afirmado quando nos deparamos com os mecanismos de implementação e controle das referidas normas. Por essa razão, uma abordagem interdisciplinar emerge como alternativa, levando-nos a buscar na governança global, fenômeno próprio das relações internacionais, algumas pistas para identificarmos o papel dos atores sociais não governamentais na construção, fortalecimento e controle das normas de direito internacional ambiental.

Compreender a governança como um dos mais relevantes temas da sociedade internacional contemporânea, pressupõe perquirir os meandros do poder e sua estreita conexão com a globalização, entendida como um fenômeno não somente econômico, mas também político, jurídico, social e cultural. Tarefa que também implica atentar para a diferença entre governo e governança, termos que envolvem conceitos com aspectos dessemelhantes, uma vez

⁶⁸ LARRÈRE, Catherine; LARRÈRE, Raphael. *Du bon usage de la nature*. Pour une philosophie de l'environnement. Paris: Flammarion, 2009. p. 236.

⁶⁹ LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. *Direito Ambiental na sociedade de risco*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002. p. 14.

⁷⁰ SMOUTS, Marie-Claude. *Le développement durable: valeurs et pratiques*. In: SMOUTS, Marie-Claude. *Le développement durable*. Lês termes du débat. Paris: Armand Colin, 2008. p. 16.

⁷¹ OST, François. *A natureza à margem da lei*. A ecologia à prova do direito. Lisboa: Instituto Piaget, 1995. p. 351.

que “os sistemas de regras de governo correspondem a estruturas e os de governança a funções sociais ou processos”⁷².

Para Rosenau, governança não é sinônimo de governo. Enfatiza o referido autor que a governança configuraria um fenômeno muito mais abrangente, por envolver, simultaneamente, as instituições governamentais e o comprometimento de atores privados e não estatais. Também chama a atenção para o sentido democrático da governança, ao afirmar que esta obtém legitimidade quando é recepcionada pela maioria, ou, ao menos, por aqueles diretamente interessados, enquanto que o governo atua mesmo quando os seus interesses são confrontados⁷³. A governança global, portanto, distancia-se da concepção de “boa governança” no âmbito restrito dos Estados nacionais, ultrapassando as suas fronteiras, para adentrar nas questões mais intrincadas e relacionadas à participação da sociedade civil internacional ou global. E, nesse processo, a globalização exerce grande influência, tendo em vista a complexa interdependência das relações internacionais⁷⁴, desvelada na crise do multilateralismo político, jurídico e econômico, decorrente da fragmentação do poder e das fontes reguladoras globais⁷⁵. Dentre os diversos estudos sobre a governança global, um dos primeiros trabalhos a abordar a necessidade de mudanças na cooperação internacional foi desenvolvido pela Comissão sobre Governança Global (*The Commission on Global Governance*), por meio de um relatório intitulado “*Our Global Neighborhood*”, no qual há um amplo debate sobre o tema.

No referido documento, a governança global é conceituada como:

[...] the sum of the many ways individuals and institutions, public and private, manage their common affairs. It is a continuing process through which conflicting or diverse interests may be accommodated and co-operative action may be taken. It includes formal institutions and regimes empowered to enforce

⁷² OLSSON, Giovanni. **Poder Político e Sociedade Internacional Contemporânea: governança global com e sem governo e seus desafios e possibilidades**. Florianópolis: Repositório UFSC, 2006. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/89320/231626.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 9 fev. 2017. p. 269.

⁷³ ROSENAU, James N.; CZEMPIEL, Ernest-Otto. **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Universidade de Brasília, 2000. p. 14-16.

⁷⁴ OLSSON, Giovanni. **Poder Político e Sociedade Internacional Contemporânea: governança global com e sem governo e seus desafios e possibilidades**. Florianópolis: Repositório UFSC, 2006. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/89320/231626.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 9 fev. 2017. p. 273.

⁷⁵ BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. **Novos Atores, Governança Global e o Direito Internacional Ambiental**. E-GOV - Portal do E-Governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. mar. 2011. Disponível em: <www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31997-37543-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2017. p. 6.

compliance, as well as informal arrangements that people and institutions either have agreed to or perceive to be in their interest⁷⁶.

A ideia de governança também foi amplamente recepcionada pelo Banco Mundial, que a partir dos anos 90, deslocou suas preocupações de caráter mais técnico, até então ligadas às “reformas burocráticas e ao gerenciamento de política econômica, para temas mais abrangentes, como a legitimidade e o pluralismo político”⁷⁷. Em consonância com o relatório de 2017, publicado pelo Banco Mundial, a governança desponta como um processo político por meio do qual os indivíduos e os grupos com assimetria de poder interagem na arena de negociação das políticas públicas (parlamentos, tribunais, organizações intergovernamentais, agências governamentais, conselhos de cidadãos, associações, o cidadão) onde os seus interesses específicos e conflitivos são discutidos. Dentre os atores, incluem-se tanto os estatais (políticos e burocratas), quanto os não estatais (grupos do setor privado e da sociedade civil ou o cidadão), que interagem não só para selecionar e implementar políticas públicas, mas também para entabular novas regras por meio das quais essas interações serão construídas⁷⁸.

Segundo Borges, embora o Banco Mundial tenha empenhado-se em edificar uma retórica de neutralidade técnica, ao propagar um parâmetro de desenvolvimento “apolítico”, e não professar preferência por nenhuma forma específica de governo, o caráter real de suas operações tem demonstrado uma explícita inclinação pelo modelo liberal capitalista. Este, por sua vez, pautado na racionalidade econômica, por meio do qual a “boa governança”, na verdade, traduz-se no cumprimento dos objetivos políticos e econômicos liberais⁷⁹.

Malgrado essas contradições, é inegável que as ações integradas e multilaterais de proteção ao meio ambiente, como patrimônio comum da humanidade, e o fortalecimento das organizações supranacionais não estatais introduzem um novo parâmetro de ação no mundo globalizado, marcado pelo pluralismo e pela diversidade. Contudo, excetuando a Organização

⁷⁶ THE COMMISSION ON GLOBAL GOVERNANCE. **Our Global Neighborhood** - The Report of the Commission on Global Governance. Oxford: Oxford University Press, 1995. Disponível em: <<http://www.gdrc.org/u-gov/global-neighborhood/>>. Acesso em: 11 fev. 2017. Cap. 1.

⁷⁷ BORGES, André. Governança e política educacional: a agenda recente do banco mundial. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 125-138, jun. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092003000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 11 fev. 2017. p. 126.

⁷⁸ BANCO MUNDIAL. **Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017**. Governança e a lei. 2017. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/25880/210950mmPT.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2017. p. 1-4.

⁷⁹ BORGES, André. Governança e política educacional: a agenda recente do banco mundial. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 125-138, jun. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092003000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 11 fev. 2017. p. 125-127.

Internacional do Trabalho, cujas decisões são oficialmente tomadas com base num modelo tripartite (Estados, empresas e sindicatos), e do papel central desempenhado pelas Nações Unidas - organização intergovernamental de abrangência e adesão quase universais -, os Estados nacionais permanecem como o mais importante ator (ator-chave) do direito internacional e da governança global, a despeito da crescente influência dos atores não estatais nas relações internacionais, notadamente, das organizações não governamentais internacionais⁸⁰.

Essas ONG's internacionais, a exemplo da *Greenpeace*, *Friends of the Earth*, *International Union for Conservation of Nature - IUCN* e *World Wildlife Fund - WWF*, entre muitas outras, assumiram uma importante contribuição no desenvolvimento do direito internacional ambiental, face à ingerência que exercem no processo de regulação das decisões multilaterais. Por essa razão, as referidas organizações se intitulam como representantes da sociedade civil global, malgrado não possuam personalidade jurídica internacional, não integrando o rol dos sujeitos de direito internacional público, o que não as têm impedido de criar "um espaço público autônomo em relação aos Estados"⁸¹. Sobre a atuação das ONG's como disseminadoras da convicção da imprescindibilidade da regulação internacional, destaca Barros-Platiau que elas:

[...] desempenham um papel importante tanto no direito costumeiro, como a Cruz Vermelha internacional, como na produção de normas pelo Comitê de Controle de Convenções Internacionais, como na ação direta junto à população para incentivar a produção normativa e a adesão às convenções internacionais⁸².

A atuação das ONG's na implementação e na observância (controle) das normas internacionais ambientais já é uma realidade, como no caso da participação ativa da *IUCN* e do *WWF* nas ações da *Cites - The Convention on International trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora*. Trata-se de uma inevitável convergência de interesses, facilitada pelo alto grau de especialização dessas organizações não governamentais internacionais, que por defenderem

⁸⁰ JOEY, Aw. *The Role of Non-state Actors in International Relations*. [201-] Disponível em: <www.academia.edu/5124220/The_Role_of_Non-state_Actors_in_International_Relations>. Acesso em: 9 fev. 2017. p. 4.

⁸¹ BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. *Novos Atores, Governança Global e o Direito Internacional Ambiental*. E-GOV - Portal do E-Governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. mar. 2011. Disponível em: <www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31997-37543-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2017. p. 2-4.

⁸² BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. *Novos Atores, Governança Global e o Direito Internacional Ambiental*. E-GOV - Portal do E-Governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. mar. 2011. Disponível em: <www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31997-37543-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2017. p. 7.

uma causa específica são capazes de reconhecer as deficiências e lacunas do direito internacional, sendo aptas a “propor soluções adequadas ou completar convenções internacionais”⁸³. Não obstante o mencionado papel central das ONGI’s no controle do efetivo cumprimento das normas internacionais de proteção ambiental, como no caso ocorrido no Brasil, envolvendo a *Greenpeace* e o Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, no qual foi exigido o cumprimento das normas ambientais para prodigalizar a plantação de transgênicos, há o incontestável risco do *lobbying*⁸⁴. Tal prática colabora para a fragilidade dos “mecanismos clássicos de tomada de decisão”⁸⁵, num possível efeito colateral proveniente da crescente mobilização e pressão das organizações não governamentais na sociedade internacional. Tornasse, assim, incontestável a influência que as organizações não governamentais internacionais exercem “na governança para o desenvolvimento do direito ambiental”⁸⁶, senão na efetiva criação do direito internacional ambiental, devido ao monopólio exercido pelos Estados, mas, sem dúvida, na regulação das relações internacionais, ao “criarem uma atmosfera de “valores globalizados” em face da qual os Estados não podem recuar”⁸⁷. É urgente a percepção de que as questões ambientais são transfronteiriças, face à “inexistência de fronteiras geopolíticas para o meio ambiente”⁸⁸, sendo oportuno mencionar que a consolidação de um sistema de governança global ambiental apto a enfrentar os desafios socioambientais que confrontam a humanidade, pressupõe e “legítima” a participação ativa da totalidade dos atores estatais e não estatais que

⁸³ BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. *Novos Atores, Governança Global e o Direito Internacional Ambiental*. E-GOV - Portal do E-Governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. mar. 2011. Disponível em: <www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31997-37543-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2017. p. 5.

⁸⁴ BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. *Novos Atores, Governança Global e o Direito Internacional Ambiental*. E-GOV - Portal do E-Governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. mar. 2011. Disponível em: <www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31997-37543-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2017. p. 5-7.

⁸⁵ BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. *Novos Atores, Governança Global e o Direito Internacional Ambiental*. E-GOV - Portal do E-Governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. mar. 2011. Disponível em: <www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31997-37543-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2017. p. 5.

⁸⁶ BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. *Novos Atores, Governança Global e o Direito Internacional Ambiental*. E-GOV - Portal do E-Governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. mar. 2011. Disponível em: <www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31997-37543-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2017. p. 6.

⁸⁷ BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. *Novos Atores, Governança Global e o Direito Internacional Ambiental*. E-GOV - Portal do E-Governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. mar. 2011. Disponível em: <www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31997-37543-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2017. p. 9.

⁸⁸ LORENZETTI, Julia Vaz; CARRION, Rosinha Machado. *Governança ambiental global: atores e cenários*. Cadernos EBAPE.BR, Rio de Janeiro, p. 721-735, 2012. Disponível em: <www.bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/5492/4212>. Acesso em: 5 fev. 2017. p. 274.

expressem a disposição de defender a “moral ecológica”⁸⁹ na complexa arena das relações internacionais.

CONCLUSÃO

Estamos em tempos de novas referências, de novos paradigmas para o desenvolvimento e ao mesmo tempo diante do cenário do risco que nos remete à discussão acerca das futuras gerações, de uma responsabilidade antecipada no que concerne à qualidade de vida e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A motivação é a exigência de uma postura solidária para com as futuras gerações, uma postura de sustentabilidade. O propósito é associar o conceito de necessidade à ideia de limitação para atender aos interesses presentes e futuros. Associar equidade e equilíbrio.

Entretanto, apesar de estarmos em tempos de novos paradigmas, é preciso lembrar que a modernidade nos deixou uma herança, propôs a solidez por meio da rigidez das formas e dos meios, do distanciamento entre o humano e o natural. O discurso moderno colaborou com o afastamento do homem quanto à ordem da natureza, o fortalecimento de que esta seria um objeto a ser apropriado, uma categoria a ser explorada. A modernidade propôs, assim, o crescimento econômico a partir de um paradigma da negação: a negação da natureza, uma visão mecanicista. O projeto moderno de dominação e de posse da ordem natural surge como uma das consequências do fim da crença misteriosa que até então a magia e a religião exerciam sobre a natureza; o fim da natureza como símbolo da ordem divina. Simples matéria bruta desprovida de valor, a natureza (moderna) passa a representar objeto de exploração, objeto de consumo ilimitado. No entanto, apesar do tempo decorrido desde então, o secular projeto de desenvolvimento pautado na negação da natureza permanece e a proposta de desenvolvimento sustentável persiste na qualidade de desafio.

Nesse sentido, para compatibilizar a ética de respeito ao meio ambiente com o incontrolável impulso exercido por um insaciável sistema econômico, balizado numa razão que insiste separar o homem da natureza e que inviabiliza a perdurabilidade das várias expressões de vida na Terra, não há outra saída: o desenvolvimento sustentável, ancorado numa racionalidade ecológica. Ocorre que o desenvolvimento “sustentável” apresenta-se envolto numa política simbólica que promete as primícias tecnológicas e científicas do mundo contemporâneo, só que

⁸⁹ BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco**. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011. p. 97.

ao custo da mercantilização da natureza. Nessa dinâmica, os mecanismos de sustentabilidade “controlam os riscos” e “mitigam os sintomas”, numa eficiente política de transferência dos riscos ambientais para segmentos humanos vulneráveis, em estágios primários de permanente luta pela sobrevivência, facilmente localizados nas periferias industrializadas do mundo globalizado. O grande paradoxo é que a repercussão dos sintomas dessa política econômica racionalista alastra-se e, democraticamente, os seus efeitos colaterais adversos alcançam a todos indistintamente, inclusive àqueles que se beneficiaram diretamente com os lucros do desenvolvimento “sustentável”.

Ante esse quadro insustentável, a atual civilização, em nome da sobrevivência, clama por uma radical transformação nas bases do conhecimento científico que tem respaldado o crescimento econômico, tal qual aquela efetivada por Copérnico, em 1520, ao retirar a Terra do centro do mundo. E essa mudança só será plausível quando o poder econômico for deslocado do eixo gravitacional das relações humanas e a racionalidade mecanicista que marca o modelo neoliberal for substituída por uma racionalidade ecológica de respeito à vida. Não obstante, a despeito dos esforços da sociedade internacional pela prevalência de uma ética de respeito à dignidade humana e ao meio ambiente, até o presente momento, a retórica dominante, infelizmente, é a do discurso neoliberal globalizante.

A nova ordem trazida pelo regime do risco, comumente chamada de "crise" ambiental ou ecológica, traz naturalmente a discussão acerca dos efeitos em longo prazo de tais riscos. Por outro lado é como se estivéssemos diante de um momento no qual a escolha dos valores promove uma delicada relação entre a relevância do presente e a relevância ética do futuro, tendo a primeira dado indícios de sobreposição. Entretanto, a escolha pelo presente, sem a valorização dos efeitos futuros, coloca em risco a equidade entre gerações no que diz respeito ao direito a um meio ambiente equilibrado. Transforma o desafio da sustentabilidade em missão nada possível, em mera retórica, fortalece o secular projeto de desenvolvimento em prática e mistifica o desenvolvimento de uma racionalidade ambientalmente sustentável.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. **A era do imprevisto**. A grande transição do século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Tradução de Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

ANDRADE, José Célio Silveira; COSTA, Paulo. Mudança climática, protocolo de Kyoto e mercado de créditos de carbono: desafios à governança ambiental global. *Organ. Soc.*, Salvador, v. 15, n. 45, p. 29-45, jun. 2008. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1984-92302008000200002>>. Acesso em: 5 fev. 2017.

BANCO MUNDIAL. *Relatório de Desenvolvimento Mundial 2017*. Governança e a lei. 2017. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/25880/210950mmPT.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2017.

BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. *Novos Atores, Governança Global e o Direito Internacional Ambiental*. E-GOV - Portal do E-Governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. mar. 2011. Disponível em: <www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31997-37543-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2017.

BECK, Ulrich. *Sociedade de Risco*. Rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: 34, 2011.

BORGES, André. Governança e política educacional: a agenda recente do banco mundial. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 125-138, jun. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092003000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 11 fev. 2017.

FRASER, Nancy. Legitimation Crisis? On the Political Contradictions of Financialized Capitalism. *Critical Historical Studies*, v. 2, n. 2, p. 157-189, 2015.

GOULET, A. Denis. *Ética do Desenvolvimento*. Tradução de Aida Tavares Delorenzo. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1966.

HABERMAS, Jürgen. *Técnica e Ciência como “Ideologia”*. Tradução de Felipe Gonçalves da Silva. São Paulo: Unesp, 2014.

HARVEY, David. *17 Contradições e o Fim do Capitalismo*. Tradução de Rogério Bettoni. São Paulo: Boitempo, 2016.

JOEY, Aw. *The Role of Non-state Actors in International Relations*. [201-] Disponível em: <www.academia.edu/5124220/The_Role_of_Non-state_Actors_in_International_Relations>. Acesso em: 9 fev. 2017.

LARRÈRE, Catherine; LARRÈRE, Raphael. *Du bon usage de la nature*. Pour une philosophie de l'environnement. Paris: Flammarion, 2009.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. *Direito Ambiental na sociedade de risco*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

LEFF, Enrique. *Racionalidade Ambiental*. Tradução de Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LORENZETTI, Julia Vaz; CARRION, Rosinha Machado. Governança ambiental global: atores e cenários. *Cadernos EBAPE.BR*, Rio de Janeiro, p. 721-735, 2012. Disponível em: <www.bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/5492/4212>. Acesso em: 5 fev. 2017.

MEADOWS, Donella H.; MEADOWS, Dennis L.; RANDERS, Jorgen; BEHRENS III, William W. *The Limits to Growth. A report for the Club of Rome's project on the predicament of mankind*. New York: Universe Books, 1972. Disponível em: <<http://www.donellameadows.org/wp-content/userfiles/Limits-to-Growth-digital-scan-version.pdf>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

MOORE, Jason. El auge de la ecología-mundo capitalista. Las fronteras en el auge y decadência de la apropiación máxima. *Laberinto*, n. 39, p. 21-29, 2014. Disponível em: <http://www.jasonwmoore.com/uploads/Moore_El_auge_de_la_ecologia_mundo_capitalista_II.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2017.

MOORE, Jason. Feudalismo, Capitalismo, Socialismo, o teoría y política de las transiciones eco-históricas. *Laberinto*, n. 40, p. 31-37, 2014. Disponível em: <http://www.jasonwmoore.com/uploads/Moore_Feudalismo_Capitalismo_Socialismo_o_Teor_a_y_Pol_tica_de_las_Transiciones_Eco-Hist_ricas_2014.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2017.

MORIN, Edgar. *O Método*. 1. A Natureza da Natureza. Tradução de Maria Gabriela de Bragança. Mira - Cintra: Publicações Europa - América, 1977.

MORIN, Edgar. *Rumo ao Abismo?* Ensaio sobre o destino da humanidade. Tradução de Edgard de Assis Carvalho e Maria Perassi Bosco. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

OLSSON, Giovanni. *Poder Político e Sociedade Internacional Contemporânea: governança global com e sem governo e seus desafios e possibilidades*. Florianópolis: Repositório UFSC, 2006. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/89320/231626.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 9 fev. 2017.

OST, François. *A natureza à margem da lei*. A ecologia à prova do direito. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

RELATÓRIO de Brundtland. *Nosso Futuro Comum*. 1987. Disponível em: <www.inbs.com.br/ead/Arquivos>. Acesso em: 12 jan. 2017.

ROSENAU, James N.; CZEMPIEL, Ernest-Otto. *Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial*. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Universidade de Brasília, 2000.

SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SACHS, Ignacy. *Estratégias de Transição para o Século XXI*. Desenvolvimento e Meio Ambiente. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Schwarcz S.A., 2015.

SMOUTS, Marie-Claude. Le développement durable: valeurs et pratiques. In: SMOUTS, Marie-Claude. **Le développement durable**. Lês termes du débat. Paris: Armand Colin, 2008.

STENGERS, Isabelle. **No tempo das catástrofes**. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

THE COMMISSION ON GLOBAL GOVERNANCE. **Our Global Neighborhood** - The Report of the Commission on Global Governance. Oxford: Oxford University Press, 1995. Disponível em: <<http://www.gdrc.org/u-gov/global-neighborhood/>>. Acesso em: 11 fev. 2017.

Recebido em: 27.06.2017 / Revisões requeridas em: 25.08.2017 / Aprovado em: 27.09.2017 / Publicado em: 20.12.2017

COMO FAZER A REFERÊNCIA DO ARTIGO (ABNT):

CUNHA, Clarissa de Oliveira Gomes Marques da; PORTO, Simone Peixoto Ferreira. A negação da natureza e o projeto de desenvolvimento: a busca por uma racionalidade ambientalmente sustentável. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, RS, v. 12, n. 3, p. 910-936, dez. 2017. ISSN 1981-3694. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/27173>>. Acesso em: dia mês. ano. doi: <http://dx.doi.org/10.5902/1981369427173>.